

LEI

Nº 2773/2020

“Autoriza o Poder Legislativo a proceder à transposição de suas dotações referente ao Orçamento de 2020”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro ao Estudante	R\$ 13.000,00
3.1..91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 57.000,00
3.3.90.92.00	Despesas do Exercício Anterior	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Para atender a solicitação anterior ficam transpostos os recursos da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito